



# ELO



MAIO/JUNHO Nº 108

Associação dos Aposentados de FURNAS - Rua Real Grandeza, 219 - anexo - sl. 202 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035

## Leia também...

Fique por dentro de todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da APÓS-FURNAS

**PÁGINA 2**

Conselheiro José Elton ministra palestra sobre A Nova Manobra Atuarial

**PÁGINAS 3 e 4**

Associados da APÓS-FURNAS decidem manifestar repúdio ao Regulamento Eleitoral da FRG 001 – Revisão F

**PÁGINA 5**

APÓS-FURNAS não aprova balanço de FURNAS

**PÁGINA 5**

A Conselheira Alzira Silva de Souza e a nossa Presidente, Tania Vera, foram eleitas aos cargos de Presidente e Conselheira Fiscal da UNIDAS

**PÁGINA 5**

Bazar do Dia das Mães

**PÁGINA 6**

Majoração de 25% nos casos de aposentadoria por invalidez

**PÁGINA 6**

## EDITORIAL

### ELEIÇÃO SEM DEMOCRACIA

A REAL GRANDEZA comunicou o início do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Deliberativo, órgão máximo de decisão da Entidade, com participação paritária de 3 (três) representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos e 3 (três) representantes indicados pelas Patrocinadoras, conforme determina a legislação em vigor.

O processo já está atrasado uma vez que deveria ter sido iniciado muito antes, pois os novos Conselheiros deveriam ter sido empossados em 16/05/2005, de acordo com o Estatuto em vigor. Isso demonstra, mais uma vez, a dificuldade de gestão que a REAL GRANDEZA enfrenta, com o poder extremamente concentrado em pouquíssimas mãos, particularmente no seu Diretor-Presidente.

Além disso, a última versão do Regulamento Eleitoral, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 20/04/2005, excluiu o voto pelo correio que foi praticado até a última eleição, ocorrida em 2003 para os membros do Conselho Fiscal.

A eliminação do voto pelo correio é uma manobra autoritária para excluir do pleito a grande maioria dos Assistidos (aposentados e pensionistas) que não tem recursos e, em muitos casos, nem saúde para viajar para as localidades onde haverá urna.

Pelos dados que possuímos, os Assistidos se distribuem por mais de 250 (duzentos e cinquenta) municípios distintos e a REAL GRANDEZA e suas Patrocinadoras dispõem de instalações em menos de 40 (quarenta) localidades onde podem ser situadas as urnas. Dessa forma, os Assistidos de mais de 200 (duzentos) municípios estarão excluídos das "democráticas" eleições.

Como desculpa para não adotar o voto pelo correio, alguns dirigentes da REAL GRANDEZA alegaram no Conselho Deliberativo, por informação da combativa Conselheira Alzira, que a APÓS-FURNAS não tem no seu Estatuto o voto pelo correio e, portanto, não teria autoridade moral para cobrar o mesmo da Fundação. Esquecem esses dirigentes que a eleição da Após-Furnas se dá em Assembleia Geral, em obediência ao que estabelece o Código Civil, sendo assegurado aos seus associados o voto por procuração, largamente praticado por aqueles residentes fora do município da sede.

Não satisfeitos com a eliminação do voto pelo correio os oportunistas de plantão tentam estabelecer, ainda, o voto eletrônico, usando um sistema de processamento de dados da Patrocinadora, prática que o próprio Conselho, na época do então Conselho de Curadores, em reunião de 27/01/2000 já havia extirpado, deliberando por unanimidade: "estender a votação por correspondência aos participantes ativos, eliminando a votação eletrônica em todas as eleições coordenadas pela FRG".

Pelo que vemos, democracia parece ser um discurso que não tem correspondência nos atos de alguns que chegam ao poder e imaginam que nunca mais dele serão alijados.

Portanto, mesmo que não tenhamos sucesso em restabelecer o voto pelo correio, podemos dar um BASTA e modificar o cenário em que nos queremos como meros coadjuvantes. Passemos a atores principais na peça que nos cabe. Vamos comparecer em massa às urnas, trazendo conosco outros mais Participantes e Assistidos, de modo a fazer valer o nosso direito constitucional de votar.

Vamos eleger os 3 (três) representantes no Conselho Deliberativo da Fundação. Votem nas 3 (três) Duplas indicadas pela APÓS-FURNAS:

Geovah Machado (titular) e Pedro Trota (suplente)  
Horácio Oliveira (titular) e Roberto Kurrik (suplente)  
José Elton (titular) e Pedro Ernesto (suplente)

**Diretoria Executiva**

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**A** APÓS-FURNAS convocou seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que aconteceu dia 26 de abril de 2005, no CBC – Colégio Brasileiro de Cirurgiões, para debater diferentes assuntos.

A mesa foi composta por Helder Passos Gomes (Presidente do Conselho Deliberativo), Geovah Machado (Conselheiro Nato), Alzira Silva de Souza (Conselheira eleita pelos aposentados na FRG), Tania Vera (Presidente), José Elton de Oliveira (Conselheiro) e Orlando Santana (Secretário da Assembléia). Eles expuseram os principais problemas que vinham, recentemente, ocorrendo junto à FRG.

A assembléia deliberou sobre a interposição da Ação Judicial em nome da APÓS-FURNAS contra o Regulamento Eleitoral FRG – 001 Revisão F, além das formas de mobilização para preservação dos interesses dos associados da APÓS-FURNAS junto à Real Grandeza.

Em sua fala, a Presidente Tania Vera informou que a diretoria da Associação pretendia começar sua gestão visando estreitar os laços com as Patrocinadoras, a FRG, a CAEFE e com as associações de empregados das patrocinadoras. “E foi assim que começamos. Encaminhamos um ofício para FURNAS e outro para a ELETRONUCLEAR solicitando uma reunião com o presidente de cada uma das patrocinadoras. Até o momento não obtivemos resposta”, disse Tania prosseguindo: “Nem bem começamos nossa administração e já vislumbramos um cenário de luta. Estamos percebendo que ao mesmo tempo que buscamos estreitar laços com essas entidades, não podemos ficar calados”.

Em relação ao Manifesto das Pensionistas “não tivemos outra alternativa a não ser publicar um O ELO Extra explicando o que realmente estava acontecendo”.

Em 4 de abril de 2005, o Conselho Deliberativo da Real Grandeza



aprovou um regulamento eleitoral para as eleições de Representantes dos Participantes e Assistidos do referido Conselho, que impede a grande maioria dos aposentados de participar do pleito. Nesse regulamento retiraram o voto pelo correio e estabeleceram o impedimento de se candidatar aqueles com ação na Justiça contra a Fundação. A Conselheira Alzira não aprovou o referido regulamento, registrando em ata seu voto contrário. “Voto pelo correio é tradição na Fundação e desde 2000 foi aprovado por unanimidade, inclusive, por proposta do representante de FURNAS.

## MANIFESTO DE REPÚDIO AO REGULAMENTO ELEITORAL DA FRG

Os Assistidos e Colaboradores da APÓS-FURNAS, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, decidiram manifestar o seu repúdio ao Regulamento Eleitoral da FRG 001 – Revisão F, estabelecendo restrições às candidaturas ao Conselho Deliberativo da FRG, no sentido de excluir do pleito a maior parte dos Assistidos, especialmente nos seguintes pontos:

1) O impedimento da candidatura de

Participantes e Assistidos que tem ação contra a Real Grandeza;

- 2) O impedimento dos Assistidos de votarem pelo correio;
- 3) O prazo de 30 dias em lugar dos 60 dias habituais para o Processo Eleitoral;
- 4) A restrição na composição de chapas de Participantes e Assistidos com distinção entre os mesmos;
- 5) A possibilidade de eleição de uma

chapa com quantidade de votos inferior a outra, contrariando a decisão democrática dos eleitores.

Este manifesto, assinado por associados do Rio e de áreas regionais, foi entregue, neste mesmo dia, à Presidente do Conselho Deliberativo da FRG, Tereza Cristina Oliveira.

Na ocasião da entrega do manifesto fomos comunicados, verbalmente, que o Conselho Deliberativo retirou o impedimento sobre ação na justiça.

## Eleição na UNIDAS

Foi eleita Presidente da UNIDAS – União Nacional das Associações de Participantes das Entidades Fechadas de Previdência Privada, a nossa Conselheira Alzira Silva de Souza, com mandato de 3 anos. Na mesma Assembléia foi eleita para compor o Conselho Fiscal, Tania Vera, Presidente da APÓS-FURNAS.

A UNIDAS tem como objetivo representar e defender os interesses próprios e/ou comuns de suas associadas existentes no País e no exterior, promover o relacionamento entre elas, a divulgação de informações e a realização de estudos técnicos sobre previdência, além de colaborar para a expansão e o fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Privada. A UNIDAS congrega, entre suas associadas, as associações de aposentados vinculadas aos 10 maiores fundos de pensão como a AAFBB - Associação do Antigos Funcionário do Banco do Brasil, AMBEP - Associação dos Mantenedores Beneficiários da PETROS, ASASPEL - Associação dos Assistidos da TELOS e UNEI - União Nacional dos Economistas Inativos.

# A NOVA MANOBRA ATUARIAL

**A** palestra sobre a Nova Manobra Atuarial, apresentada pelo Conselheiro José Elton esclareceu aos Associados que compareceram à AGE no dia 26 de abril todas as questões relacionadas às manobras atuariais que vem sendo feitas ao longo dos anos pela FRG.

O Conselheiro fez uma retrospectiva dos fatos, lembrando desde a primeira manobra até os dias atuais.

A primeira pergunta feita à platéia foi: Por que uma "nova" manobra atuarial?

Segundo José Elton, já existem outras observando que os resultados de cada manobra são cumulativos. "Elas seguem um roteiro: primeiro aparece um "déficit atuarial", em seguida contrata-se um "novo atuário", depois aparecem "novas premissas" e finalmente surge um "novo plano", que dizem ser a "solução definitiva" para todos os problemas. Este filme já ocorreu várias vezes", disse ele.

Exemplificando o roteiro, ele lembrou o então "novo atuário", Rio Nogueira da STEA, contratado em 1991, substituindo o primeiro atuário Jesse Montello que elaborou o Plano Previdenciário em 1971.

Em 1992, Rio Nogueira propôs um novo plano que foi posteriormente abortado pela "nova direção" da própria REAL GRANDEZA.

Em 1995, veio o chamado Plano Especial de Custeio, que aumentou brutalmente a contribuição dos Aposentados contrariando o Decreto 606/92.

José Elton lembrou o "Plano Saldado" elaborado pelo atuário

da MERCER, visando a privatização de FURNAS, e, finalmente, o Novo Plano de Custeio, que vigora desde 01.01.2001, de responsabilidade da STEA. Ele foi elaborado para atender o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Em final de 2004 foi contratado "novo atuário", Watson Wyatt Brasil Ltda., que procede a uma nova manobra atuarial.

E foi dentro deste contexto que ele expôs, de forma clara e objetiva, o que realmente acontece por trás de cada "novo plano". Destacando que o chamado "déficit remanescente" apurado em 30.08.2000, na verdade, inexistiria se a Patrocinadora FURNAS reconhecesse os compromissos especiais, estatutariamente de sua responsabilidade.

Lembrou da Emenda Constitucional nº 20 que diz: "Art. 6º - As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do dispositivo deste artigo".

Segundo José Elton, em relação a esta questão podem ser apontadas as seguintes irregularidades nas Demonstrações Contábeis da REAL GRANDEZA relativa ao exercício encerrado em 31.12.2004:



1º - Irregularidade nas afirmações sobre a responsabilidade dos Assistidos no equacionamento do déficit remanescente, de R\$ 360,9 milhões apurado em 30.08.2000, quando da adequação do Plano de Benefício Definido à Emenda Constitucional nº 20, feito através de um novo Plano de Custeio, haja vista que no mesmo não consta qualquer parcela do rateio do déficit para os Assistidos, obedecendo, estritamente, ao que estabelece o Art. 4º do Decreto 606/92, em vigor na época da adequação a referida Emenda Constitucional.

2º - Irregularidade na explicação que relaciona a Ação Ordinária na 28ª Vara Federal – RJ com o equacionamento do déficit remanescente, quando da adequação do plano de Benefício Definido à Emenda Constitucional Nº 20 em 14.12.2000, considerando que a referida Ação Judicial foi interposta pela APÓS-FURNAS no início de 1999, tendo por objeto, basicamente, a condenação de FURNAS a reconhecer formalmente, antes de uma eventual decisão no sentido da cisão, através de confissão de dívida, o valor de R\$ 1.204 milhões, referido a janeiro de 1999, correspondente aos compromissos

especiais de responsabilidade da Patrocinadora FURNAS, portanto, não tendo nada a ver com o equacionamento do déficit remanescente.

3º - Irregularidade na manobra contábil-atuarial relativa à parcela de R\$ 137,2 milhões, em 31.12.2000, alocada pelo antigo atuário STEA - Rio Nogueira para cobertura do déficit remanescente de responsabilidade dos Participantes (Ativos), até então contabilizado em Outras Contribuições da Geração Atual - Participantes - Déficit Remanescente (que visava atender ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 20), que teve a sua implantação sucessivamente adiada até atingir o montante de R\$ 251,3 milhões, em 31.12.2004, passando a ser agora contabilizada em uma nova rubrica - Provisões Matemáticas a Constituir, por indicação do novo Atuário Externo Watson Wyatt Brasil Ltda.

4º - GRAVE IRREGULARIDADE NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 31.12.2004 que compromete todas as informações contidas nas Demonstrações Contábeis de 31.12.2004, no que se refere à avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido, tanto nas Demonstrações da REAL GRANDEZA quanto nas que fazem parte das Notas Explicativas do Balanço da Patrocinadora FURNAS, tendo em vista que a Resolução do Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, RC Nº 001/050, que alterou as premissas atuarias, só foi aprovada na 50ª Reunião (Extraordinária) do Conselho Deliberativo, em 19.01.2005, portanto, já no Exercício de 2005.

Conseqüentemente, tais alterações de premissas atuariais propostas pelo novo atuário Watson Wyatt Brasil Ltda. e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em 19.01.2005, só poderiam ser usadas em avaliações atuariais a partir desta data, ou seja, jamais na avaliação atuarial de 31.12.2004.

Por fim, resumindo, José Elton aponta o resultado absurdo que se propõe com esta nova manobra atuarial, o que poderá ser interpretado como uma verdadeira burla ao que foi ajustado para atender ao que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 20:

□ Os Participantes que tinham a parcela de R\$ 137,2 milhões, alocada pelo antigo atuário Rio Nogueira para cobertura do tal déficit remanescente para cumprir a EC nº 20 em 31.12.2000, agora serão responsáveis por apenas R\$ 55,2 milhões (22%), segundo o novo atuário Watson.

□ Os Assistidos que não tinham nenhuma parcela alocada pelo antigo atuário Rio Nogueira para cobertura do tal déficit remanescente, para cumprir a EC nº 20 em 31.12.2000, agora serão os responsáveis pela parcela de R\$ 196,1 milhões (78%), segundo o novo atuário Watson.

**Para os interessados a palestra encontra-se, na íntegra, no site da APÓS-FURNAS: [www.aposfurnas.org.br](http://www.aposfurnas.org.br)**

## APÓS-FURNAS não aprova o Balanço de FURNAS de 2004

No dia 25 de abril de 2005, a Presidente da APÓS-FURNAS, Tania Vera, juntamente com os advogados da Associação, participaram da Assembléia Geral Ordinária de FURNAS, na condição de acionistas minoritários.

"Sendo a ELETROBRÁS a acionista majoritária, é evidente que ela aprovou, sem restrições, as Demonstrações Contábeis de FURNAS relativas ao exercício encerrado em 31.12.2004, conforme foram apresentadas. Na ocasião, a APÓS-FURNAS fez constar na Ata da Assembléia uma declaração de voto, contrária à aprovação do Balanço de FURNAS, anexando um minucioso trabalho que embasava tecnicamente o voto declarado", disse a Presidente.

Foram cinco os pontos enfocados pela APÓS-FURNAS, todos envolvendo as relações da Patrocinadora

FURNAS com a REAL GRANDEZA, assim subdivididos:

□ No item Ativo Circulante, FURNAS registra um crédito a receber da FRG. Este crédito está relacionado às ações trabalhistas pagas por FURNAS, que considera ser a FRG solidária. Contraditoriamente a FRG, em seu Balanço, destaca que existem indicadores jurídicos e atuariais da improcedência dessa solidariedade, informando inclusive que FURNAS deverá arcar com os custos relativos a todas as ações jurídicas desta natureza.

□ Os demais pontos se referem aos ajustes para o equacionamento do suposto "déficit remanescente", de R\$ 360,9 milhões apurado em 30.08.2000, quando da adequação do Plano de Benefício Definido à Emenda Constitucional Nº 20, e que agora foram irregularmente alterados, conforme está detalhado na matéria sobre A NOVA MANOBRA ATUARIAL.

# Bazar do Dia das Mães

## *Quem passou, olhou e comprou*

O Bazar do Dia das Mães, promovido pela APÓS-FURNAS, foi um sucesso. Neste ano, 20 artesãos expuseram seus trabalhos durante a semana de 2 a 6 de maio. A criatividade dos produtos e os preços acessíveis chamaram a atenção do público consumidor.

Outra novidade foi o local - a entrada do Escritório Central. Quem passou pelo local, não resistiu. Parou, olhou e comprou.

Para a APÓS-FURNAS o objetivo em promover o Bazar é a sociabilização entre os associados e a oportunidade de ajudá-los a expor e comercializar seus produtos, oferecendo também aos empregados de FURNAS, comodidade e preços abaixo do mercado.

"Uma renda extra é sempre bom, mas o melhor deste encontro é rever os amigos e trocar experiências. Neste ano tudo esteve a nosso favor. Os consumidores estavam mais dispostos a gastar, São Pedro colaborou com o clima, FURNAS cooperou nos cedendo um exce-



lente local de exposição, enfim, tudo foi maravilhoso. A APÓS-FURNAS está de parabéns com a organização do Bazar", disse a associada Odete Dali, que expôs bolsas em tecidos e chaveiros de bonequinhas feitas em pano.

Como nos anos anteriores, a APÓS-FURNAS realizou um sorteio de duas cestas compostas com produtos artesanais para os consumidores que prestigiaram o Bazar.

As contempladas foram: Maria Alice S. Reis (Mat. 17.972-4) e Leila Scheide (Mat. 16.508-7).

## Notícias da CAEFE

Até o início de junho não estava devidamente registrada a Ata da Assembléia de 16/02/2005, que deu posse aos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da CAEFE.

Os Diretores eleitos Martha Regina Lessa (pelos Ativos) e Sebastião Mattos (pelos Aposentados) já iniciaram suas atividades. Entretanto, o Conselho Deliberativo ainda não realizou sua primeira reunião. Nossos representantes eleitos Hedy Lima (titular) / Jayme Henrique Souza (suplente) e Vera Lucia Monteiro (titular) / Willy Correa Ramos (suplente) solicitaram ao Presidente do Conselho, Alderízio Catarino dos Santos, em correspondência de 02/05/2005 com cópia ao Presidente da CAEFE, de FURNAS e da ELETRONUCLEAR, a convocação da primeira Reunião do Conselho Deliberativo, face aos inúmeros trabalhos que precisam ser desenvolvidos, tais como a adequação do Estatuto ao Código Civil e a urgente separação das atividades da CAEFE ora em funcionamento através da REAL GRANDEZA.

Realizadas as primeiras reuniões do Conselho Fiscal, nos dias 10/05/2005 e 06/06/2005, com a participação dos nossos representantes eleitos Nelson Bonifácio (titular) / Victal Quintino Lopes (suplente), iniciando com a solicitação da definição pelo Conselho Deliberativo das regras para eleição do Presidente do Conselho Fiscal. A posição de nossos Conselheiros é de que os convênios e todos os atos regulamentares da CAEFE, precisam dispor da prévia aprovação do Conselho Deliberativo, de modo que o Conselho Fiscal possa se basear nestas documentações para proceder à fiscalização e aprovar as contas.

## Medida Provisória 233 cria a PREVIC

Através da Medida Provisória 233 foi criada a PREVIC, que será um órgão de fiscalização das entidades de previdência complementar. O que nos chamou a atenção é que a PREVIC cobrará uma taxa trimestral para esta fiscalização. Detalhe: esta taxa será paga pelas entidades fiscalizadas. No caso da Fundação Real Grandeza a estimativa é de que o valor a ser pago será de 380 mil reais por ano. Os recursos dos fundos de pensão estão comprometidos apenas com o pagamento dos benefícios. Qual será a origem do valor para pagamento desta taxa?

A UNIDAS e suas associadas, como APÓS-FURNAS, AEPET, AAFBB, entre outras estão formando uma frente para impedir este absurdo.

# Majoração de 25% aos Aposentados por Invalidez

“O segurado do INSS aposentado por invalidez ou por acidente de trabalho que necessite de assistência permanente de outra pessoa tem direito a receber um acréscimo de 25%, calculado sobre o valor de seu benefício, mesmo que o valor da aposentadoria atinja o limite previdenciário.

A legislação previdenciária define as situações em que o auxílio é devido:

- 1- Cegueira;
- 2 - Perda dos nove dedos das mãos ou superior a esta;
- 3 - Paralisia dos dois membros superiores ou inferiores;
- 4 - Perda dos membros inferiores, acima dos pés, quando a prótese for impossível;
- 5 - Perda de uma das mãos e de dois pés, ainda que a prótese seja possível;
- 6 - Perda do membro superior e outro inferior, quando a prótese for impossível;
- 7 - Alteração das faculdades mentais com grave pertur-

bação da vida orgânica e social;

8 - Doença que exija permanência contínua no leito e incapacidade permanente para as atividades diárias.

Durante a perícia para a concessão da aposentadoria por invalidez, o médico-perito poderá determinar se é devido o acréscimo de 25% calculado sobre o valor do benefício.

Existe ainda o caso em que o segurado possui uma patologia que resulta na degeneração de um de seus membros, mas não se constata, na primeira perícia, a necessidade de assistência permanente de outra pessoa. Com o avanço da doença e a conseqüente perda do membro, por exemplo, o beneficiário poderá requerer o acréscimo. O INSS, então, realizará nova perícia para avaliar a necessidade da concessão do auxílio.

Para isso, o segurado deve se dirigir a Agência da Previdência Social para requerer o acréscimo.”

Fonte: MPAS - AGPrev

## Justiça determina a reabertura do Plano PETROS

Em 01/06/2005, a 7ª Vara Federal no Rio de Janeiro, por decisão da Juíza Salete Macalóz, determinou que a PETROBRÁS e a PETROS (Fundação Petrobrás de Seguridade Social), reabram o PLANO PETROS (como é chamado o Plano de Benefício deste Fundo de Pensão) e suspendam “qualquer ato que signifique o processo extintivo do PLANO PETROS”.

Além disso, determinou que a PETROBRÁS inscreva, imediatamente, no Plano Petros TODOS os mais de sete mil novos empregados, contratados após agosto de 2002, e faça o correspondente aporte de recursos relativos a estes novos empregados, ou responda pelos prejuízos apontados nos balanços da PETROS.

Esta decisão consta dos autos da Ação Civil Pública proposta pelo SINDMAR – Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica e Práticos de Portos da Marinha Mercante, a quem parabenizamos pela luta.

A Lei Complementar 109 estabelece que “os planos de benefícios devem ser, obrigatoriamente, oferecidos a todos os empregados dos patrocinadores ou associados dos instituidores”.

Qualquer semelhança com FURNAS não é mera coincidência, já que aos novos funcionários da Empresa não lhes foi oferecida a possibilidade de se inscreverem no Plano de Benefício Definido, sendo desta forma imposta a adesão ao Plano de Contribuição Definida.

## Avaliação Médica Anual

Você pode realizar sua avaliação médica anual, gratuitamente, por FURNAS.

Esta avaliação médica consiste no exame clínico e exames complementares (eletrocardiograma, por exemplo) que o ambulatório fizer em suas dependências, quando necessário.

Caso o médico recomende exames que o ambulatório

não possua, o aposentado arcará com as despesas, seja através do PLAMES, se possuir, ou particularmente.

Isso é válido apenas para instalações de FURNAS que possuírem equipes médicas.

Cabe ressaltar que é necessário o agendamento prévio com o médico da área.

Fonte: Divisão de Saúde Ocupacional de FURNAS



**ELO**

Órgão Informativo da Associação dos Aposentados de Furnas  
Rua Real Grandeza, 219, anexo, sl. 202, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22281-035  
Tel.: (21) 2528-4999 / 2528-5024 / 2528-4477 - Fax.: (21) 2286-8267  
E-mail: [aposturnas@aposturnas.org.br](mailto:aposturnas@aposturnas.org.br) - <http://www.aposturnas.org.br>

Distribuição gratuita

### Diretoria Executiva

**Presidente:** Tania Vera Vicente - **Vice-Presidente:** Alfredo de Azevedo Alves

**Diretora Social:** Cléa Rito - **Vice-Diretora Social:** Ivone Marçal

**Diretor Administrativo:** Henrique Pimentel Trigueiro - **Vice-Diretor Administrativo:** Romeu Pinto Cavalcanti -

**Diretor Financeiro:** Humberto Ferreira da Costa - **Vice-Diretor Financeiro:** Agildo da Silva Meireles

**Jornalista Responsável:** Fernanda Esteves - Mtb - 21738

**Projeto Gráfico:** Flaviana Nespoli - **Tiragem:** 4.000 exemplares